



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

## PROJETO DE LEI Nº 2.043/2020

**SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 2.527, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTORIA: Executivo municipal.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica alterado o §1º do art. 49 da Lei nº 2.527/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*§1º - Para efeito desta Lei entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, dentre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as despesas decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais necessárias ao Poder Público, inclusive as intempéries ou ainda nos casos de reconhecimento do estado de calamidade pública, comoção interna ou por motivo de superior interesse público.*

**Art. 2º** - Fica incluído o §3º do art. 49 da Lei nº 2.527/2019, conforme segue:

*§ 3º - Os recursos da reserva de contingência destinados aos riscos fiscais, caso não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2020, poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações com insuficiência de saldo.*

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT.**

**Em 22 de Abril de 2020.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**

**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

## JUSTIFICATIVA.

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação, o incluso Projeto de Lei n.º **2.043/2020**, e que tem por súmula: **ALTERA A LEI Nº 2.527, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Através do presente, o executivo municipal encaminha o presente Projeto de Lei para alteração no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2020.

Considerando-se a situação global atual, a qual o município, Estado e País enfrentam em razão da Pandemia do COVID-19, que culminou na decretação de Estado de Calamidade Pública pelos Entes; a União Federal, através da Portaria GM/MS nº 480, de 23 de março de 2020, repassou recursos aos Estados e Municípios para o enfrentamento do Coronavírus COVID-19; o Estado do Mato Grosso regrou através do Decreto nº 424 de 25 de março de 2020;

Considerando-se que o município de Alta Floresta vem adotando todas as medidas preventivas para conter a disseminação do vírus em nosso município e custeando as despesas de combate ao enfrentamento ao COVID-19.

Considerando-se a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME que trata da orientação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus-(COVID-9).

Necessitamos da presente alteração, para que possamos utilizar recursos da Reserva de Contingência nas ações de Combate a Pandemia COVID-19.

Assim sendo, submetemos o citado Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando sua apreciação e aprovação, em **REGIME DE URGENCIA ESPECIAL** considerando-se que partes dos recursos já se encontram disponibilizados em conta bancária, necessitando, portanto, de autorização para alocarmos orçamento da Reserva de Contingência nas dotações a serem utilizadas no custeio das despesas de enfrentamento da referida pandemia.

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e distinta consideração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT**

**Em 22 de abril de 2020.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal